

## PROJETO DE LEI Nº 80/2025

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão de rubrica orçamentária para pagamento de pessoal e encargos no Programa Bolsa Família ou do Cadastro Único.

Protocolado na Secretaria no Dia 26/06/2025. Apresentado em Expediente do Dia 01/07/2025. Encaminho à Comissão de:

Legislação, Justiça e Redação, em 26/06/2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Wesidante do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 67 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

DESIGNAÇÃO DO RELATOR Recebi o projeto em 01/07/2025 Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em 01/02/2025. MARIO JORGE PADILHA SANTOS Presidente da Comissão de Legislação, Mario Jorge Padilha Santos- Presidente da CLIR Justica e Redação Presidente da Comissão, em conformidade com o Recebido belo Relator que determina o Artigo 25, § 3°, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador , para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo. Relator

Comissão de Legislação Justiça e Redação: MARIO JORGE PADILHA SANTOS (Presidente) ACYR HOFFMANN (Membro) BRUNO BUX (Membro)



## PROJETO DE LEI Nº 80/2025

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão de rubrica orçamentária para pagamento de pessoal e encargos no Programa Bolsa Família ou do Cadastro Único.

Protocolado na Secretaria no Dia 26/06/2025.

Apresentado em Expediente do Dia 01/07/2025.

Encaminho às Comissões de:

Economia, Finanças e Orçamento, em 26/06/2025.

ARTHUK BASTIAN VIDAL rendence do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 67 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em 30/06/2025 DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em 30/06/2025. YR HOFFMANN Presidente da Economia. Finanças e Høffmann - Presidente da CEFO Orçamento Presidente da Comissão, em conformidade com o 30/06 /2025. Recebido pelo Relator que determina o Artigo 25, § 3°, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador , para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.

Comissão de Economia, Finanças e Orçamento: ACYR HOFFMANN (Presidente) PAULO CEZAR TURMINA FIGUEIRO (Membro)

FABIANO CORDEIRO (Membro)